



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE PERMANÊNCIA E ASSUNTOS ESTUDANTIS

PORTARIA Nº 12/2024/PRAE, DE 16 DE JULHO DE 2024

A PRÓ-REITORIA DE PERMANÊNCIA E ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista (i) o atendimento à Lei nº 14.914, de 03 de julho de 2024 e (ii) a Resolução Normativa nº 32/CUn/2013, de 27 de agosto de 2013

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer normas para a vigência da concessão da Bolsa Estudantil e Auxílio Moradia, programas vinculados à Política de Assistência Estudantil da Universidade Federal de Santa Catarina, em virtude da greve dos servidores Técnico-Administrativos em Educação (TAEs) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), iniciada no dia 11 de março de 2024, com término em 05 de julho de 2024, e em virtude do calendário acadêmico 2024.1, que foi prorrogado até 17/08/2024.

Art. 2º As Bolsas Estudantis que tinham a data de fim de pagamento em 31/07/2024, referentes ao Edital nº 10/2023/PRAE, Edital nº 13/2023/PRAE e Edital nº 11/2023/PRAE (renovação), passam a ter a vigência prorrogada para **30/08/2024**.

Art. 3º Os Auxílios-Moradia que tinham a data de fim de pagamento em 31/07/2024, referentes ao Edital nº 10/2023/PRAE e Edital nº 13/2023/PRAE, passam a ter a vigência prorrogada para **30/08/2024**.

Art. 4º Cabe ao/a estudante verificar a data de término dos programas consultando o seu Cadastro PRAE, por meio do Sistema de Cadastros e Benefícios (<https://beneficiosprae.sistemas.ufsc.br>), por meio do seu *log-in* e senha.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Diogo Félix de Oliveira
Pró-Reitor de Permanência e Assuntos Estudantis (em exercício)